



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ordem para a Ordem do
dia das próximas reuniões
UBÁ, 02.09.91
Vereador Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-068/91, em 02 de setembro de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 1ª votação
APROVADO POR unanimidade dos
presentes 12 (onze) votos. —
EM 09 / 09 / 91.

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

REF.: PROJETO DE LEI Nº 050/91

"Institui o Fundo Municipal de Saúde de Ubá e dá outras providências".

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 030/91, de 23.08.91, o ilustre Chefe do Executivo, encaminha a esta Casa de Leis o projeto em evidência, que "institui o Fundo Municipal de Saúde de Ubá e dá outras providências";

2º) - Tal projeto é de suma importância para consolidar o processo de municipalização da saúde, que já se encontra em curso, destinando-se tal fundo à criação de condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

3º) - Tal projeto encontra-se respaldado na Constituição Federal, em seus artigos de 196 a 200, na Lei nº 8.080, de 19.09.90 (Lei Orgânica da Saúde), na Lei nº 4.142, de 28.12.90 e no artigo 275 da Lei Orgânica do Município de Ubá;

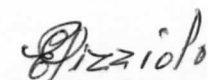
4º) - O presente Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada, atuando em consonância e supervisionado pelo Conselho Municipal de Saúde.

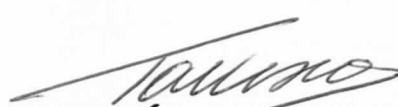
Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

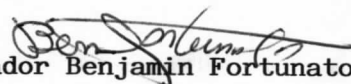
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

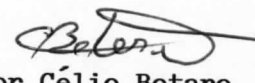

Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

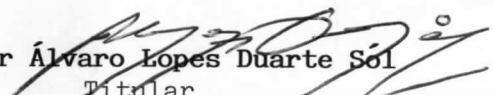

Vereador Elipcio Pizziolo
Titular


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Titular

DE ACORDO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:


Vereador Benjamin Fortunato Lopes
Presidente


Vereador Célio Botaro
Titular


Vereador Álvaro Lopes Duarte Sól
Titular